



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Telma Rufino

INDICAÇÃO nº IND 12697 / 2017 DE 2017.
(Autora: Deputada Distrital Telma Rufino)

L I D O
Em, 23/11/17
Secretaria Legislativa

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH, A INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO - RA XI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, a instalação de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

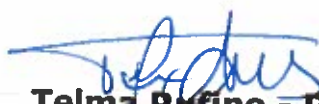
JUSTIFICATIVA

Protocolo Legislativo
IND Nº 12697/2017
Folha Nº 01 E.J.

Trata-se de justa reivindicação dos moradores do Cruzeiro, que pleiteiam a construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Atualmente os moradores daquela região precisam se deslocar para outras Regiões Administrativas para obterem atendimento e acesso aos serviços prestados pelo CRAS.

Ante o exposto, em se tratando de justo pleito, que visa à melhoria na qualidade de vida de nossa comunidade, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante matéria.

Sala das Sessões, em de novembro 2017.


Telma Rufino - PROS
Deputada Distrital

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	21/11/17 às 16h
Assinatura	
Matrícula	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 24 de novembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12697 / 2017
Folha N° 02 E.J.